

Lei nº 62

Abre créditos suplementares a dotações da lei orçamentária em vigor

O povo de Poços de Caldas, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

81-1	- Operários dos Serviços do Britador	37.800,00
81-3	- Material para os Serviços do Britador	25.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 15 de julho de 1949

[Assinatura]
 Prefeito Municipal